



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

LEI Nº 4.366, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal n.º 4.208, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 43.960,96 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a Fundo Média Alta Complexidade	
Ação	1.407	Repasse Financeiro APAE- SERDI	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica- BLMACA	40.960,96

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	2038	Modernização e Manut. da Sec. Mun. de Agropecuária	
Ação	1.549	Aquisição de Maq.Equip.-Convênio 861975/2017	
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- MINAGR	3.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) referente a rendimentos de aplicação financeira do repasse do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

para execução do Convênio 861975/2017 cujo objeto foi a Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para Ampliação e Modernização da Patrulha Mecanizada, conta-corrente n. 647046-0 Caixa Federal, para devolução do saldo remanescente e; o superávit financeiro apurado no exercício anterior da conta-corrente n. 624.004-0 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 40.960,96 (quarenta mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 02 de outubro de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral